



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA

DECRETO N° 951

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 970/2012, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

30.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100072.084 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903600 - 9 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
1030200072.089 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA	
33903900 - 9 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL GERAL >>>	110.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

30.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100072.083 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31900400 - 9 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	110.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 26 de março de 2013

Paulo Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL